



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 4.610 DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o remanejamento, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.284.600,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes do remanejamento parcial obedecidas às vinculações constantes dos Anexos II:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, o valor de R\$ 7.096.600,00 (sete milhões noventa e seis mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes da transposição parcial obedecidas às vinculações constantes dos Anexos IV.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo V.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito de que trata o caput são provenientes da transferência parcial obedecidas às vinculações constantes dos Anexos VI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de março de 2026.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO AGNELO BONADIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

**Dotações Suplementadas Via Remanejamento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	01.110.0000 Tesouro Geral	265-01.10.02.15.452.0113.2054.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	265-01.10.02.15.452.0113.2054.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00

**ANEXO II**

**Dotações oneradas Via Remanejamento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Cultura	01.110.0000 Tesouro Geral	712-01.16.02.13.392.0127.2135.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 Ensino Fundamental	446-01.13.03.12.361.0118.2091.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00

**ANEXO III**

**Dotações Suplementadas Via Transposição**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.212.0000 Educação Infantil Creche	426-01.13.02.12.365.0117.2086.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 200.000,00
	01.212.0000 Educação Infantil Creche	426-01.13.02.12.365.0117.2086.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 200.000,00
	01.213.0000 Educação Infantil Pré-Escola	435-01.13.02.12.365.0117.2087.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 320.000,00
	01.213.0000 Educação Infantil Pré-Escola	435-01.13.02.12.365.0117.2087.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 480.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	453-01.13.03.12.361.0118.2091.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 780.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	453-01.13.03.12.361.0118.2091.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.020.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde Geral	556-01.15.01.10.122.0123.2104.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R\$20.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	558-01.15.01.10.122.0123.2104.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	559-01.15.01.10.122.0123.2104.3.3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 63.300,00
	01.310.0000 Saúde Geral	560-01.15.01.10.122.0123.2104.4.4.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 13.500,00
	01.310.0000 Saúde Geral	561-01.15.01.10.122.0123.2104.4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	660-01.15.04.10.302.0126.2125.3.3.90.32.00 Material De Distribuição Gratuita	R\$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	662-01.15.04.10.302.0126.2125.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.066.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	662-01.15.04.10.302.0126.2125.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 193.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	665-01.15.04.10.302.0126.2125.3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições	R\$ 322.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	666-01.15.04.10.302.0126.2125.4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	658-01.15.04.10.302.0126.2125.3.3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 758.800,00



**ANEXO IV**

**Dotações oneradas Via Transposição**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.212.0000 Educação Infantil Creche	418-01.13.02.12.365.0117.1007.3.39.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	01.220.0000 Educação Infantil Creche	442-01.13.03.12.361.0118.1007.3.39.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	01.213.0000 Educação Infantil Pré-Escola	418-01.13.02.12.365.0117.1007.3.39.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 320.000,00
	01.220.0000 Educação Infantil Creche	442-01.13.03.12.361.0118.1007.3.39.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	418-01.13.02.12.365.0117.1007.3.39.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 780.000,00
	01.220.0000 Educação Infantil Creche	442-01.13.03.12.361.0118.1007.3.39.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.020.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 63.300,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	614-02.15.03.10.304.0125.2119.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.066.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 193.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 322.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 - Saúde Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 758.800,00

**ANEXO V**

**Dotações Suplementadas Via Transferência**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde Geral	599-02.15.02.10.301.0124.2113.4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 138.000,00

**ANEXO VI**

**Dotações oneradas Via Transferência**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 - Saúde - Geral	581-01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 138.000,00

**DECRETO Nº 5.817, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre o remanejamento, a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 10.284.600,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e conforme o art. 1º, 2º e 3º, da Lei nº 4.610, de 24 de março de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o *caput* são provenientes do remanejamento parcial obedecidas as vinculações apresentadas no Anexo II.

Art. 2º Fica o valor de R\$ 7.096.600,00 (sete milhões noventa e seis mil e seiscentos reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo III.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o *caput* são provenientes da transposição parcial obedecidas as vinculações detalhadas no Anexo IV.

Art. 3º Fica transferido o valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) nas dotações orçamentárias apresentadas no Anexo V.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o *caput* são provenientes da transferência parcial obedecidas as vinculações apresentadas no Anexo VI.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 24 de março de 2026.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO AGNELO BONADIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I**

**Dotações Suplementadas Via Remanejamento**

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	01.110.0000 Tesouro Geral	265-01.10.02.15.452.0113.2054.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	01.110.0000 Tesouro Geral	265-01.10.02.15.452.0113.2054.3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000.000,00



ANEXO II

Dotações oneradas Via Remanejamento

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Cultura	01.110.0000 Tesouro Geral	712- 01.16.02.13.392.0127.2135.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.220.0000 Ensino Fundamental	446- 01.13.03.12.361.0118.2091.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000.000,00

ANEXO III

Dotações Suplementadas Via Transposição

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.212.0000 Educação Infantil Creche	426- 01.13.02.12.365.0117.2086.3 .3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 200.000,00
	01.212.0000 Educação Infantil Creche	426- 01.13.02.12.365.0117.2086.3 .3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 200.000,00
	01.213.0000 Educação Infantil Pré-Escola	435- 01.13.02.12.365.0117.2087.3 .3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 320.000,00
	01.213.0000 Educação Infantil Pré-Escola	435- 01.13.02.12.365.0117.2087.3 .3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 480.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	453- 01.13.03.12.361.0118.2091.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 780.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	453- 01.13.03.12.361.0118.2091.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.020.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde Geral	556- 01.15.01.10.122.0123.2104.3 .3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	558- 01.15.01.10.122.0123.2104.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	559- 01.15.01.10.122.0123.2104.3 .3.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 63.300,00
	01.310.0000 Saúde Geral	560- 01.15.01.10.122.0123.2104.4 .4.90.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	R\$ 13.500,00
	01.310.0000 Saúde Geral	561- 01.15.01.10.122.0123.2104.4 .4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	660- 01.15.04.10.302.0126.2125.3 .3.90.32.00 Material De Distribuição Gratuita	R\$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	662- 01.15.04.10.302.0126.2125.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.066.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	662- 01.15.04.10.302.0126.2125.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 193.000,00

	01.310.0000 Saúde Geral	665- 01.15.04.10.302.0126.2125.3 .3.90.93.00 Indenizações E Restituições	R\$ 322.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	666- 01.15.04.10.302.0126.2125.4 .4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	668- 01.15.04.10.302.0126.2125.3 .3.90.30.00 Material De Consumo	R\$ 758.800,00

ANEXO IV

Dotações oneradas Via Transposição

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	01.212.0000 Educação Infantil Creche	418- 01.13.02.12.365.0117.1007.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	01.220.0000 Educação Infantil Creche	442- 01.13.03.12.361.0118.1007.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	01.213.0000 Educação Infantil Pré-Escola	418- 01.13.02.12.365.0117.1007.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 320.000,00
	01.220.0000 Educação Infantil Creche	442- 01.13.03.12.361.0118.1007.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
	01.220.0000 Ensino Fundamental	418- 01.13.02.12.365.0117.1007.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 780.000,00
	01.220.0000 Educação Infantil Creche	442- 01.13.03.12.361.0118.1007.3 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.020.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde Geral	556- 01.15.01.10.122.0123.2104.3 .3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 63.300,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	614- 02.15.03.10.304.0125.2119.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.066.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 193.000,00
	01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 322.000,00



01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
01.310.0000 Saúde Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3 .1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 758.800,00

ANEXO V

Dotações Suplementadas Via Transferência

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 Saúde Geral	599- 02.15.02.10.301.0124.2113.4.4.90.5 2.00 Equipamentos E Material Permanente	R\$ 138.000,00

ANEXO VI

Dotações oneradas Via Transferência

Órgão	Destinação dos Recursos	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	01.310.0000 - Saúde - Geral	581- 01.15.02.10.301.0124.2113.3.1.90.1 1.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 138.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

Juntas Médicas

RESULTADO DA JUNTA PSICOLÓGICA OFICIAL

Data da Junta	20/03/26
Nº Processo/Protocolo	Resultado da Junta
PMH 103106/2025	CONDIÇÃO AVALIADA
PMH78874/2024	SEGUIMENTO DO PROCESSO DE READAPTAÇÃO

Licenças Prêmio

DESPACHO DGP Nº 018/2026  
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.826 de 07 de agosto de 2017, torna pública a alteração na relação de servidores em gozo de Licença Prêmio em descanso iniciado no mês de fevereiro de 2026, incluindo o servidor.

Matrícula	Funcionário	Início Movimento	Fim Movimento	Des. Unidade	Qtd Dias	Num Processo
3713300	CELIA LOURENCO DE OLIVEIRA PINHEIRO	05/02/2026	06/03/2026	SMECT	30	82625/2024

Licitações

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. PE 51/2025, Edital 60/2025. PMH 91812/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene para as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração Direta. A Secretária ADJUDICA e HOMOLOGA e torna público o resultado da licitação em favor das empresas: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA com o lote 14 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 214.996,50; C.C.M COMERCIAL CREME MARFIM LTDA com o lote 04 (ampla participação), pelo valor total de R\$ 359.999,40; DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA EPP com os lotes 01 (ampla participação), 09, 10, 15, 17 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 408.789,09; ECOPG SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EIRELE - ME com os lotes 03, 05, 06 (ampla participação), 11 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 1.619.273,54; NF SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA com o lote 12 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 143.163,73; ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA com o lote 08 (ampla participação), pelo valor total de R\$ 1.298.999,98; PENSE

EM MIM EMBALAGENS LTDA com o lote 13 (exclusivo ME/EPP), pelo valor total de R\$ 232.960,00; SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes 02, 07 (ampla participação), pelo valor total de R\$ 731.336,47. Hortolândia, 23/03/2026. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102/26 PMH 37414/23. PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO 315/23. CONTRATADA: USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 40.797.595/0001-72. PE 28/23. Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa para fornecimento de serviço de telecomunicação de acesso dedicado à internet através de uma conexão com capacidade de tráfego real de dados de 800 Mbps (full duplex) em fibra óptica, fim a fim, incluindo serviço de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais 12 meses contados a partir de 26/05/26. Valor R\$4.597,07. Assinatura, 19/03/26. Eduardo Marchetti Francisco/Sec. Munic. de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica.

EXTRATO DO CONTRATO da CE 16/2025. PMH 95692/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER II - Deficiência Física e Intelectual), de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. CONTRATO Nº 107/2026 da NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 30.612.822/0001-94. Valor R\$ 7.061.909,16. Prazo 20 meses da Assinatura de 20/03/26. Sec.Mun.de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Dênis André José Crupe.

COMUNICADO

Comunicado de Suspensão - O Município de Hortolândia comunica aos interessados, a SUSPENSÃO, "sine die" do PE 27/2026, Edital 30/2026, PMH 102318/2025, cujo objeto consiste em "ATA DE RP para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de sinalização viária vertical, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para análises ao Termo de Referência. Hortolândia, 23/03/26. Ieda M de Oliveira/Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Portarias

PORTARIA Nº 1028/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 11FS8D. Art. 1º Designar, a partir do dia 12 de março de 2026, o (a) servidor (a) ANDREIA DE SOUZA GUIMARAES, matrícula funcional 10241300, titular do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, para a função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO, junto à Secretaria Municipal de Finanças - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 1029/2026 - Considerando os elementos constantes do Protocolo OE8YDL. Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) IGOR VINICIUS VOGEL COSTA, matrícula funcional 12101902, no dia 23 de março de 2026, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DEPARTAMENTAL lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA. Art. 2º Fica revogado, a partir 22 de março de 2026, a da portaria nº 2244/2025, que nomeou o (a) senhor (a) IGOR VINICIUS VOGEL COSTA, matrícula funcional 12101902, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR REGIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DIVISAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1030/2026 - CONSIDERANDO o disposto no art. 210 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei 2004/2008; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a), devidamente instruído com documentação comprobatória de sua condição de estudante; CONSIDERANDO a manifestação da chefia imediata quanto à possibilidade de compatibilização da jornada de trabalho com as atividades acadêmicas, sem prejuízo ao serviço público; Considerando os elementos constantes no PMHD 97338/2025. Art. 1º Conceder horário especial ao(a) servidor(a) SANDRA COSTA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 10491900, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, em razão de sua condição de estudante devidamente comprovada nos autos do processo administrativo nº 97338/2025. Art. 2º A adequação da jornada de trabalho dar-se-á nos termos do requerido pelo(a) servidor(a) e autorizado pela chefia imediata, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo. Art. 3º A concessão do horário especial fica condicionada:

- I – à compatibilização do horário de estudo com o exercício do cargo, sem prejuízo ao serviço público;
- II – à integral compensação da jornada de trabalho, na forma acordada com a chefia imediata, sendo vedada, em qualquer hipótese, a sua redução;
- III – à manutenção da condição de estudante, mediante comprovação documental periódica;
- IV – à apresentação, a cada bimestre, de comprovante de frequência no curso;



V – à comunicação imediata de qualquer alteração que impacte a jornada de trabalho.  
**Art. 4º** O horário especial poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1031/2026** - Considerando os elementos constantes no PMHD 105982/2026. **Art. 1º** Conceder, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) **CLEIDE CASSIA DE CASTRO**, matrícula funcional **12753600**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF PROFª JANILDE FLORES GABY DO VALE. **Art. 2º** A concessão ora concedida é com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão do afastamento é pelo período de 01 (um) ano, de **23 de março de 2026 a 22 de março de 2027**. **Art. 4º** Quando do retorno ao trabalho, o (a) servidor (a), nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1032/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 404Y2L. **Art. 1º** Fica exonerado (a) a pedido, o (a) servidor (a) **RINALDO DE ARAUJO PAES**, matrícula funcional **14245400**, no dia **23 de março de 2026**, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS - NOVO ANGULO "RAYANE BRENDA DE OLIVEIRA". **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1033/2026** - Considerando os elementos constantes no PMHD 107692/2026. **Art. 1º** Conceder, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) **ANTONIA EDNERVA SIMAO CARNAUBA**, matrícula funcional **12038201**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEIEF LENI PEREIRA PRATA. **Art. 2º** A concessão ora concedida é com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de concessão do afastamento é pelo período de duzentos e sessenta e oito dias (268) dias, de **23 de março de 2026 a 15 de dezembro de 2026**. **Art. 4º** Quando do retorno ao trabalho, o (a) servidor (a), nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1034/2026** - Considerando os elementos constantes do Protocolo 47GJRT. **Art. 1º** Demitir a pedido, no dia **23 de março de 2026**, o (a) senhor (a) **GILCE APARECIDA SANTOS**, matrícula nº **9565600**, do emprego de AGENTE COMUNIT DE SAUDE - CLT, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UBS-AMANDA I. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1035/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo XCVYT3. **Art. 1º** Remover o (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE LIMA DAMIAO**, matrícula funcional nº **1211400**, titular do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRIBUTOS E POSTURAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, TURISMO E INOVACAO - DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO E MICROEMPRESAS, para o (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CENTRO POP**, a partir do dia **01 de março de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 1036/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Cessar a pedido, a partir do dia **01 de abril de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **LUCIANE BIANCO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **6759800**, da Função de Confiança de **DIRETOR DE ESCOLA**, designado (a) através da Portaria nº 0821/2025, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, com jornada mensal de 150 hs junto ao (à) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF SAMUEL DA SILVA MENDONÇA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1037/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **JULIANE MASSARO GOULART**, matrícula nº **9563000**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, designado à Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, do (a) EMEF PROFª PATRICIA MARIA CAPELATO BASSO, para o (a) **EMEI SAO SEBASTIAO II**, a partir do dia **01 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1038/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **ANA PAULA DIAS NABARRO ROSA**, matrícula nº **10066300**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designado à Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, do (a) EMEI JARDIM AMANDA II, para o (a) **EMEIEF LENI PEREIRA PRATA**, a partir do dia **01 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1039/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **EDINEIA GOMES DE MORAES MARCOLINO**, matrícula nº **4110600**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designado à Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, do (a) EMEIEF JARDIM SANTA ESMERALDA, para o (a) **EMEI JARDIM AMANDA II**, a partir do dia **01 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1040/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Cessar, a partir do dia **31 de março de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **ELAINE DE CASSIA BARBOZA**, matrícula funcional **6679603**, da Função de Confiança de Diretor de Escola, em substituição ao período de Licença Saúde do (a) Servidor (a) **EDINEIA GOMES DE MORAES MARCOLINO**, matrícula funcional **4110600** na **EMEIEF JARDIM SANTA ESMERALDA**, designado (a) através da Portaria nº. 0520/2026. **Art. 2º** Cessar, a partir do dia **31 de março de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **ELAINE DE CASSIA BARBOZA**, matrícula funcional **6679603**, da Função de Confiança de Assistente de Direção, (em substituição ao período que o (a) Servidor (a) **ELAINE DE CASSIA BARBOZA**, matrícula funcional **6679603** estará em substituição na **EMEIEF Santa Esmeralda**), na **EMEF PROFª CLAUDIO ROBERTO MARQUES**, designado (a) através da Portaria nº. 0618/2026. **Art. 3º** Designar, a partir do dia **01 de abril de 2026**, o (a) servidor (a) **ELAINE DE CASSIA BARBOZA**, matrícula funcional **6679603**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a Função de Confiança de **Diretor de Escola**, lotado(a) na **EMEIEF JARDIM SANTA ESMERALDA**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1041/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **EDINA LINO DA SILVA BRITTO**, matrícula nº **3461400**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designado à Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, do (a) EMEF JD. BOA ESPERANCA "JOSE ROQUE DE MOURA", para o (a) **EMEF RENATO COSTA LIMA**, a partir do dia **01 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1042/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Cessar, a partir do dia **31 de março de 2026**, a designação do (a) servidor (a) **ELIANE DE CASSIA SOUSA**, matrícula funcional **3158501**, da Função de Confiança de Diretor de Escola, em substituição ao período de Licença Prêmio do (a) Servidor (a) **ANA PAULA DIAS NABARRO ROSA**, matrícula funcional **10066300**, na **EMEI JARDIM AMANDA II**, designado (a) através da Portaria nº. 0613/2026. **Art. 2º** Designar, a partir do dia **01 de abril de 2026**, o (a) servidor (a) **ELIANE DE CASSIA SOUSA**, matrícula funcional **3158501**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a Função de Confiança de **Diretor de Escola**, lotado(a) na **EMEF JD. BOA ESPERANCA "JOSE ROQUE DE MOURA"**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1043/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **ANA PAULA COSTA ATAIDE PIRES**, matrícula nº **6774100**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designado à Função de Confiança de DIRETOR DE ESCOLA, do (a) EMEF RENATO COSTA LIMA, para o (a) **EMEF PROFª PATRICIA MARIA CAPELATO BASSO**, a partir do dia **01 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1044/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Remover no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA** o (a) servidor (a) **ELOISA CRISTINA CHINNICI MALENTACHI**, matrícula nº **10081000**, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, designado à Função de Confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, do (a) EMEF PROFª PATRICIA MARIA CAPELATO BASSO, para o (a) **EMEB JOSIAS DA SILVA MACEDO**, a partir do dia **01 de abril de 2026**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1045/2026** - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. **Art. 1º** Cessar, a partir do dia **31 de março de 2026**, do (a) servidor (a) **PRISCILA NOVELETTO LEITE**, matrícula funcional nº **12069001**, da Função de Confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, junto ao (à) Secretaria Municipal



de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEF PROFª MARIA CELIA CABRAL AMARAL. Art. 2º Designar, a partir do dia 01 de abril de 2026, do (a) servidor (a) PRISCILA NOVELETTO LEITE, matrícula funcional nº 12069001, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, para a Função de Confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, junto ao (à) Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia – EMEF CLAUDIO ROBERTO MARQUES. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1046/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. Art. 1º Remover no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA o (a) servidor (a) THAIS CORDEIRO MARDEGAN, matrícula nº 10414202, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, designado à Função de Confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, do (a) EMEF ARMELINDA ESPURIO DA SILVA, para o (a) EMEF PROFª MARLECIENE PRISCILA PRESTA BONFIM, a partir do dia 25 de março de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1047/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. Art. 1º Designar, a partir do dia 25 de março de 2026, o (a) servidor (a) LILIAN RAQUEL FERREIRA, matrícula funcional 3793100, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, para a função de confiança de Assistente de Direção, junto à Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEF JARDIM AMANDA I - CAIC. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1048/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. Art. 1º Cessar, a partir do dia 24 de março de 2026, do (a) servidor (a) ANGELA AUDREY DE ARAUJO, matrícula funcional nº 11020401, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, junto ao (à) Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia - EMEF JARDIM AMANDA I - CAIC. Art. 2º Designar, a partir do dia 25 de março de 2026, do (a) servidor (a) ANGELA AUDREY DE ARAUJO, matrícula funcional nº 11020401, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, para a Função de Confiança de Assistente de Direção, junto ao (à) Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia – EMEF ARMELINDA ESPURIO DA SILVA. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1049/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 1ZCT8T. Art. 1º Cessar, a partir do dia 24 de março de 2026, a designação do (a) servidor (a) CAMILA RANGEL MATOS, matrícula funcional 12891500, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, na EMEF PROFª MARIA CELIA CABRAL AMARAL em substituição do (a) Servidor (a) PRISCILA NOVELETTO LEITE, matrícula funcional 12069001, (que está designado (a) Assistente de Direção na EMEF CLAUDIO ROBERTO MARQUES), designado (a) através da Portaria nº. 0625/2026. Art. 2º Designar, a partir do dia 25 de março de 2026, o (a) servidor (a) CAMILA RANGEL MATOS, matrícula funcional 12891500, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, para a Função de Confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado(a) na EMEF JARDIM AMANDA I - CAIC. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1050/2026 - Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 2807 de 26/12/2022, referente a Tornar sem efeito a Portaria de ARLETE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, R.G.14.\*\*\*-9, por motivo de Não Tomou Posse. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1051/2026 - Considerando os elementos constantes do PMHD nº. 65058/2024. Art. 1º Fica prorrogada, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE DE NADAI DIAS, matrícula funcional nº 5954400, titular do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO). Art. 2º A prorrogação ora concedida é com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo. Art. 3º O prazo de prorrogação do afastamento é pelo período de 02 (dois) anos, de 02 de abril de 2026 a 31 de março de 2028. Art. 4º Quando do retorno ao trabalho, o (a) servidor (a), nos termos dos arts. 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1052/2026 - Considerando os elementos constantes no Protocolo LF8ZVX. Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) OTAVIO BARBOSA MOURA, matrícula funcional 14339200, a partir de 24 de março de 2026, para o (a) cargo comissionado de ACESSOR REGIONAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DIVISAO DE REGULACAO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

### Fiscalização

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 66202536/2026.

O(a) Sr.(a) Vanderleia Maria Coelho, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 357,59\*, e seus incisos, da Lei 873/2001**. A notificação nº 66202536/2026 datada de 02 de fevereiro de 2026, referente ao lote 11 da quadra 23 (inscrição imobiliária 02.03.015.0100.001), no Pq. Oreste Ôngaro, localizado na Rua Rio Avai, **deverá realizar manutenção do lote, (limpeza e conservação) reforma da calçada** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 30 a 250 UFMH's (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: PATRICIA SILVA.  
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662111534/2026.

O(a) Sr.(a) Entre Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 662111534/2026 datada de 05 de março de 2026, referente ao lote 15A da quadra L (inscrição imobiliária 01.03.034.0396.001), no Jd. das Figueiras, localizado na Rua Sebastião Reis Souza, **deverá realizar manutenção do lote, (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado). (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: PATRICIA SILVA.  
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 662013448/2026.

O(a) Sr.(a) Entre Rios Empreendimentos Imobiliários Ltda, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 662013448/2026 datada de 05 de março de 2026, referente ao lote 15B da quadra L (inscrição imobiliária 01.03.034.0406.001), no Jd. das Figueiras, localizado na Rua Sebastião Reis Souza, **deverá realizar manutenção do lote, (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado). (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: PATRICIA SILVA.  
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 722011452/2026.

O(a) Sr.(a) Eliane Aparecido Afonso, fica notificado por meio deste edital sobre a **infração ao artigo 30\*, e seus incisos, da Lei 34/2011 e 91/2018**. A notificação nº 722011452/2026 datada de 08 de março de 2026, referente ao lote 8B da quadra S (inscrição imobiliária 02.08.031.0085.001), no Pq. Terras de Santa Maria, localizado na Rua Albina Panhossi Crepaldi, **deverá realizar manutenção do lote, (limpeza e conservação)** no prazo de 30 dias corridos a contar da publicação deste edital. O não atendimento desta implicará aplicação de multa de 1 A 5 UFMH's (por metro quadrado). (Unidades Fiscais do Município de Hortolândia).

Fiscal: HITALO SILVA.  
Departamento de Fiscalização.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.



## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA - 2026

O senhor presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Hortolândia, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei 3890 de 17 de novembro de 2021, **CONVOCA** a plenária à saber:

#### 3ª Reunião Ordinária de 2026

Data: 26 de março de 2026

Horário: 15h00

Local: Auditório "Centro de Formação Paulo Freire"

Rua Euclides Pires de Assis, 205, no Remanso Campineiro.

#### 1- Expediente:

Aprovação das Atas das Reuniões Anterior

#### 2- Pauta:

- Finalização da formação para conselheiros
- Parecer e recomposição da comissão de inscrição de OSC no COMSEA
- Monitoramento do PLAMSAN
- Proposta grupo de trabalho afro-brasileira
- Aniversário 20 anos do COMSEA
- Informes

Hortolândia, 23 de março de 2026

Fabio Silva Calixto  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Proposituras protocolizadas

**Projeto de Lei nº 48/2026**, de autoria do Poder Executivo, que ratifica a decisão da Assembleia Geral do Consórcio CONECTAR que deliberou pela sua extinção e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 49/2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transposição e a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.340.000,00.

**Projeto de Lei nº 50/2026**, de autoria do Vereador Eivaldo Sousa Araújo, que estabelece diretrizes para a política pública de acompanhamento psicológico e educacional voltados a agressores envolvidos em casos de violência doméstica no âmbito do Município de Hortolândia.

**Projeto de Lei nº 51/2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o remanejamento e a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.500.000,00.

**Projeto de Lei nº 52/2026**, de autoria do Poder Executivo, que altera o Anexo I da Lei nº 4.148, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua Professora Celina Franceschini Bueno, nº 100, Jardim Metropolitano, Hortolândia, SP.

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) [@prefeituradehortolandia](https://www.facebook.com/prefeituradehortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.linkedin.com/company/prefeituradehortolandia) [hortolandia.sp.gov.br](http://hortolandia.sp.gov.br)